



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2740 / 2021

Dispõe sobre concessão de contribuição financeira à Organização da Sociedade Civil de Proteção Animal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Organização da Sociedade Civil de Proteção Animal, no exercício de 2021, até o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no caput deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contribuição de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação constante do orçamento municipal vigente:

02.04.01.10.304.0011.2201

3.3.50.43.00 - R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021

Caxambu, 18 de janeiro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino oras